

A Câmara Municipal de Arapiraca decreta e sanciona a lei seguinte:

Decreto nº 10

Que abre um crédito especial de Cr. \$ 600,00 no orçamento vigente;

Art. 1º - Fica estabelecida a partir do dia 1º do corrente mês a gratificação de cem cruzeiros (Cr. \$ 100,00) mensais ao servente da Câmara Municipal, Sr. Clodoaldo Pedro da Silva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. P. M. Arapiraca, 28 de julho de 1948.

Luiz Pereira Lima
Prefeito

A Câmara Municipal de Arapiraca decreta e sanciona a lei seguinte:

Decreto - Lei nº 11

Que abre um crédito suplementar de Cr. \$ 24.380,00 a fim de atender o professorado extranumerario deste município.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, como reforço a sub-consignação 3ª da verba 5a., um crédito suplementar na quantia de Cr. \$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta cruzeiros).